NÚMERO 049 IANFIRO DE 2023



Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE** SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

CEP: 12140-000 (12) 3671-7000

www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Edição nº 049

SUMÁRIO

Aviso de Licitação	2 à 2
Licitações e Contratos/Homologação / Adjudicação	3 à 3
Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo	4 à 4
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023	5 à 11
Portaria nº 07-2023	12 à 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Aviso de Licitação

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 049, 5 de Janeiro de 2023

Aviso de Licitação.

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial N° 004/2023, Edital № 004/2023, Processo Administrativo N° 004/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO (A) GENERALISTA E ENFERMEIRO(A) PARA GRANDES EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Data da realização: 18/01/2023 às 09h00 início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Aviso de Licitação.

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial N° 003/2023, Edital Nº 003/2023, Processo Administrativo N° 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL EM GRANDES EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Data da realização: 19/01/2023 às 09h00 início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Aviso de Licitação.

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial № 005/2023, Edital № 005/2023, Processo Administrativo № 005/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E CONTAINERS PARA EVENTOS E FESTAS PREVISTOS EM 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Data da realização: 19/01/2023 às 14h00 início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Licitações e Contratos/Homologação / Adjudicação

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 049, 5 de Janeiro de 2023

Homologação - Pregão (Presencial) nº 029/2022, Edital nº 115/2022, Proc. adm. nº 122/2022.

No dia 05/01/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU o item do pregão em epígrafe para a empresa, qual seja:

Item 1 para a empresa CF FOODS LTDA, CNPJ: 59.652.487/0001-30.

Fica a empresa convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 049, 5 de Janeiro de 2023

A Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, nos termos da Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017 _Capítulo III_ - _Contratação temporária de excepcional interesse público_, assim como da Lei Municipal nº 979, de 05 de novembro de 2001, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo, com fim específico de atender as demandas da municipalidade, em caráter de substituição, temporário e de excepcional interesse público, visando selecionar os candidatos para o preenchimento das vagas de Emprego Público - Professores de Educação básica I e II.

As inscrições serão feitas somente via Internet, por meio de formulário disponivel no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/formulario-de-inscricoes-para-processo-seletivo-simplificado-n-0012023 das **18h do dia 5 de janeiro de 2023 às 17h do dia 12 de janeiro de 2023**.

Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 049, 5 de Janeiro de 2023

A Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, nos termos da Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017 _Capítulo III_ - _Contratação temporária de excepcional interesse público_, assim como da Lei Municipal nº 979, de 05 de novembro de 2001, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo, com fim específico de atender as demandas da municipalidade, em caráter de substituição, temporário e de excepcional interesse público, visando selecionar os candidatos para o preenchimento das vagas de Emprego Público especificadas na Tabela do item 1.2 deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução coordenada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, constituída por meio da Portaria nº 007/2023.
- A função temporária, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes na tabela abaixo:

Emprego Público	Vagas	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Base Vencimentos	Taxa de Inscrição
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – (creche e pré-escola)	5	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação especifica das áreas de atuação ou em Curso Normal Superior.	32 horas	R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica I − Ensino Fundamental − 1º ao 5º ano	8	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação especifica das áreas de atuação ou em Curso Normal Superior.	32 horas	R\$ R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano - Arte	CR ¹	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano – Educação Física	CR ¹	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica II − Ensino Fundamental − 6º ao 9º ano - Matemática	1	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica II − Ensino Fundamental − 6º ao 9º ano − Língua Portuguesa	3	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano - Ciências	CR ¹	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica II − Ensino FundamentaI − 6º ao 9º ano - Geografia	CR ¹	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano - História	1	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica II − Ensino FundamentaI − 6º ao 9º ano − Inglês	CR ¹	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00

¹ - Cadastro Reserva

- Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:
 - Anexo I Atribuições;
 - o Anexo II Quadro Demonstrativo da Prova e Conteúdo Programático;
 - Anexo III − Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

2. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem
 como de eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar
 desconhecimento.
- As inscrições serão feitas somente via Internet, por meio de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/formulario-de-inscricoes-para-processo-seletivo-simplificado-n-0012023 das 18h do dia 5 de janeiro de 2023 às 17h do dia 12 de janeiro de 2023.
- A inscrição somente será validada após a identificação do pagamento referente à taxa de inscrição valor de R\$ 20,00 (vinte reais), o pagamento da taxa deverá ser realizado até às 23h59 de 12 de janeiro de 2023.
- Não serão aceitas, sob hipótese alguma, pagamento da taxa, fora do horário e dia acima estabelecidos.
- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por
 motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que
 impossibilitem o recebimento dos dados.
- Todas as informações prestadas ou omitidas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 o direito de anulação da inscrição com dados não informado corretamente.
- Após o candidato concluir o preenchimento do Formulário de Inscrição e confirmar o seu envio, não será possível a edição dos dados enviados.
- O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:
- 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- 2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 75 (setenta e cinco) anos completos na data da contratação;
- 3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 4. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- 5. Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- 6. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 7. Preencher as exigências para provimento da função segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 2 do presente Edital;
- 8. Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.
- 9. Atender o que dispõe o Decreto Municipal nº 87, de 09 de setembro de 2021, que regula a obrigatoriedade aos servidores públicos municipal da imunização contra a COVID-19.
 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 7 deste Edital, sendo obrigatória a apresentação quando se der a
 convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
 - O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e em qualquer outra fase presencial, deverá informar no ato da inscrição, sendo responsável pelas informações prestadas.
 - Quando das publicações dos resultados, divulgações e convocações, estas publicadas no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, bem como, no Diário Oficial do Município da Estância Turístia de São Luiz do Paraitinga https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.
 - O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 9 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente.
- Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas.
- Os portadores de deficiência física deverão especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas.
- Os candidatos que necessitarem de provas especiais em virtude de deficiência física deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem
 o presente item perderão os direitos legais pertinentes.
- A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação.
- As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

4. DAS PROVAS

- As provas serão constituídas em 1 (uma) única etapa Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
- Prova Objetiva, com previsão para ser aplicada no dia 15 de janeiro de 2023. Será publicada em 13 de janeiro de 2023, a lista dos inscritos e da definição do local e do horário da Prova Objetiva, conforme disposto no Anexo III integrante deste Edital.
 - o A Prova Objetiva terá duração máxima de 120 minutos e será constituída de questões de múltipla escolha, sendo de caráter classificatório e eliminatório.
 - Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidatos no recinto de aplicação da prova após o fechamento dos portões.
 - Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto, lápis e caneta esferográfica azul ou preta.
 - Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos de documento de identificação com foto.
 - O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.
 - o Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.
 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os dispositivos eletrônicos, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.
 - Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não.
 - Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
 - o A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.
 - Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais os cadernos de questões e folha rascunho de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na
 folha rascunho, os mesmos deverão devolver aos fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão
 em caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas.
 - Os candidatos, ao terminarem a prova, poderão levar a folha de rascunho, e deverão devolver a folha definitiva (gabarito) e o caderno de questões ao fiscal de sala.
 - o Os candidatos só poderão retirar-se das salas após 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.
 - Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões, para maiores esclarecimentos a
 prova será disponibilizada no site da Prefeitura saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
 - O gabarito da prova será divulgado antes da publicação dos resultados.
 - Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos;

- o Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido.
- o O dia previsto para a prova poderá ser alterado, seguindo critérios de oportunidade e conveniência da administração.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

- O prazo de validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse e necessidade da Administração.
- A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no item anterior.
- A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação temporária para o Emprego Público.

6. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- Somente será considerado CLASSIFICADO, o candidato que obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na Prova Objetiva.
- A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos.
- O resultado final do Processo Seletivo e Homologação serão publicados conforme Cronograma Anexo III, no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do
 Paraitinga https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, bem como, no Diário Oficial do Município da Estância Turístia de São Luiz do Paraitinga
 https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial.
- Na classificação final, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:
- 10. A idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia da inscrição deste Processo Seletivo, conforme o art. 27, Parágrafo único da Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 11. A obtenção do maior número de pontos em Conhecimentos Específicos na Prova Objetiva, quando houver;
- 12. A obtenção do maior número de pontos em Língua Portuguesa e Interpretação de Texto;
- 13. A obtenção do maior número de pontos em Legislação;
- 14. A obtenção do maior número de pontos em Matemática e Raciocínio Lógico;
- 15. O candidato de maior idade.

7. DOS RECURSOS

- Após publicação da Classificação Provisória ficará aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, para interposição de recurso quanto a Classificação Provisória.
- Os recursos deverão ser protocolados no prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, endereçado a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP.
- Deverá constar do recurso: o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade, a identificação do cargo pretendido, o endereço para correspondência e o número de telefone para contato.
- Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.
- · Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
- Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- Não serão apreciados recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou com documentação incompleta. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

- A Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga e no Diário Oficial do Município.
- O prazo de validade do Processo Seletivo será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser porrogado por igual período, com escopo de manter o atendimento da demanda.
- A publicação da Classificação Final, se dará com indicação dos nomes dos candidatos, do número da inscrição, da nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis.
- O candidato que não apresentar toda documentação exigida (original e cópia simples), no ato de sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo
 estipulado no instrumento de convocação será EXCLUÍDO do Processo Seletivo.
 - o Os classificados convocados deverão trazer os seguintes documentos, originais e cópias simples, no ato da atribuição, para contratação imediata:
- 1. Carteira Profissional comprovando a especialidade, devendo estar regularizada e ativa, e com espaço aptos para registro (cópias da folha da foto e dos dados pessoais);
- 2. Cédula de Identidade dentro da validade (RG);
- 3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4. Título de eleitor com comprovante da última eleição;
- 5. Certificado de Reservista;
- 6. PIS/PASEP (cartão ou anotação na CTPS);
- 7. Histórico Escolar;
- 8. Diploma;
- 9. Declaração de Acumulo de Cargo, se tiver trabalhando em outro órgão público;
- 10. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com atualizada (expedida há menos de 90 dias);
- 11. Certidão de Nascimento atualizada (expedida há menos de 90 dias) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos menores de 14 anos;
- 12. Comprovante de endereço recente (expedido há menos de 90 dias);
- 13. Declaração de Qualificação Cadastral (emitida pelo portal e-social)
- 14. Atestado de Antecedentes (disponível em www2.ssp.sp.gov/atestado).

 - A desistência formalizada ou o não atendimento, no prazo estipulado, da convocação implicará na EXCLUSÃO do candidato da lista de classificação.
 - É facultado à Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 2.7 deste Edital, outros documentos.
 - No momento da contratação, será ainda necessária abertura de conta salário em banco conveniado com a Prefeitura. O candidato deverá requerer Documento/ Declaração para abertura de conta no banco convêniado.
 - A simples aprovação no Processo Seletivo NÃO gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga convocará apenas os candidatos aprovados dentro do número vagas oferecidas, de acordo com as premências do serviço público.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulandose os atos decorrentes da inscrição.
- Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de publicações no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial.
- A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Chefe do Executivo.
- Admitido o recurso, caberá à Comissão de Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou pela manutenção do ato recorrido.
- A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Processo Seletivo.
- A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga -SP, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu telefone e email atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
- Constatada a qualquer tempo irregularidade, vício ou falsidade em atos do Processo Seletivo, poderá a Comissão proceder à sua anulação com efeitos "ex tunc". Após a homologação, a Comissão deverá propor à Prefeita Municipal a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à contratação de candidatos beneficiados, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente Edital publicado em jornal de circulação regional, no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, bem como, no Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 5 de janeiro de 2023. Ana Lucia Bilard Sicherle Prefeita Municipal

Portaria nº 07-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 049, 5 de Janeiro de 2023

Portaria Municipal nº 07, de 04 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023".

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, máxime, no art. 69, inc. XXII c/c art. 74, II, alínea c;

Considerando o Memorando nº 161/2022 – Secretaria Municipal de Educação, que solicita a abertura de Processo de Seletivo para suprir demanda de Professores; Considerando o término de vigência do Edital de Concurso Público nº 02 de 2018;

Considerando a possibilidade de contratação temporária, em caráter de excepcionalidade, para substituir o afastamento de servidores efetivos, com o intuito de não trazer prejuízo no atendimento do serviço público;

Considerando que a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, que disciplina Quadro Geral dos Empregos Públicos e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo municipal, dedica um capítulo às Contratações Temporárias de Excepcional Interesse Público; com previsão expressa no art. 45, inc. IV para a hipótese em tela; Considerando, ademais, como consagrada, nos diplomas constitucionais, a natureza de essencialidade dos serviços públicos, de maneira que vedada qualquer solução continuidade:

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022, com o escopo de seleção de Professores, para contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos previstos no inc. IV do art. 45 da Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, assim como da Lei Municipal nº 979, de 05 de novembro de 2001;

§ 1º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:

I – elaborar o edital de seleção dos candidatos, com observância dos vetores constitucionais da Administração Pública, como a publicidade, a razoabilidade, a eficiência, entre outros; e

II - atribuir pontuação, de acordo com critérios que reverenciem objetividade na avaliação, proporcionando igualdade aos interessados;

III - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;

IV - praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

V - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

Art. 2º. A Comissão Organizadora, composta por 3 (três) membros, será formada por um presidente e dois secretários.

Art. 3º. São nomeados para a Comissão Especial os seguintes servidores:

I - Gislaine Cristina Veloso Salinas

II - Renata Del Bianco Ritzdorf Ferreira

III - Antonio Carlos Prado Salinas

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao primeiro indicado, e secretariada pelos demais.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá convocar servidores municipais para auxiliar no andamento do referido Processo Seletivo.

Art. 5º. Os componentes da Comissão Organizadora e os servidores municipais eventualmente convocados para auxiliarem no Processo Seletivo assinarão termo de garantia de absoluta confidencialidade com relação às informações que obtiverem em razão do exercício de suas funções.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, Gabinete, aos 04 de janeiro de 2023. Ana Lúcia Bilard Sicherle Prefeita Municipal